



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 2ª feira, 10 de Abril de 2017

Nº 0001

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 014/17

DATA: 10/04/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o reconhecimento público da UNICON – União dos Conselhos Municipais de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica reconhecida a UNICON – União dos Conselhos Municipais de Cornélio Procópio, criada em 10 de dezembro de 2015, com a finalidade de promover a interação e a integração dos Conselhos Municipais de Cornélio Procópio.

Art. 2º - A UNICON é, preferencialmente, composta pelos Presidentes e Vice-presidentes e coordenada por uma mesa diretiva formada pelo Coordenador(a), Vice-coordenador(a) e Secretário(a), eleitos(as) entre os membros para o exercício de um ano.

Art. 3º - Todas as ações da UNICON são regidas por regimento interno e não sobrepõem às ações dos Conselhos Municipais, que têm objetivos, diretrizes e competências específicas.

Art. 4º - Regimentalmente, a UNICON observa os seguintes princípios:

I. Apartidário: as ações e a composição da Mesa Diretiva não têm vínculo partidário.

II. Intersetorialidade: diálogo para troca de experiências, interação e integração de ações dos Conselhos Municipais.

III. Autonomia: cada Conselho Municipal tem autonomia em duas deliberações.

IV. Democratização: todas as informações geradas são assuntos públicos.

Art. 5º - Nos mesmos princípios, a UNICON pode estabelecer o diálogo e interação com instituições para subsidiar as ações, devidamente aprovadas e registradas em ata.

Art. 6º - A UNICON não requer recursos financeiros oriundos diretamente do setor público e as ações são apoiadas pelos Conselhos Municipais.

Art. 7º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.
Amin José Hannouche

Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Fernando Peppes – PMDB

Raphael Dias Sampaio - PMDB

Ananias A. Martins Neto – PSDC

André Lima – DEM

Diones Carlos de Campos – PPS

Edimar Gomes Filho – PSB

Élio José Janoni – DEM

Gilmar José Lavorato – PTB

Helmécio Alves Badaró – PTC

Ismar Medeiros da Nóbrega – PSD

Luiz Carlos Amâncio – PSDB

Rafael Alcântara Hannouche – PTB

Sebastião Lucri – PTB

LEI Nº 015/17

DATA: 10/04/2017

SÚMULA: Proíbe a venda da linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer material cortante usado para empinar pipas, papagaios e similares em Cornélio Procópio.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º: Fica proibida, no município de Cornélio Procópio, a venda do cerol (mistura de cola e vidro moído), linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer material cortante usado para empinar (soltar) papagaios ou similares.

Art. 2º: Fica expressamente proibido o uso de cerol, da linha chilena de óxido de alumínio e silício ou de qualquer outro material cortante em linhas ou fios usados para empinar/soltar pipas, papagaios ou similares assim como

nas rabiolas das mesmas, no âmbito do município de Cornélio Procópio.

Art. 3º: Quando se tratar de infrações praticadas por menores, assumirão as consequências dos seus atos os pais ou o responsável legal.

Art. 4º: Em caso de infração ao disposto no art. 1º desta Lei, além da apreensão e destruição do material, será aplicada multa, fixada no valor de 2 (duas) UFMCP por cada conjunto de material apreendido, até o limite máximo de 50 (cinquenta) UFMCP, podendo tal valor dobrar em casos de reincidências.

Art. 5º: Aos infratores das proibições previstas no artigo 2º da presente Lei, além da apreensão e destruição do material, será primeiramente aplicada advertência ao responsável legal e, em caso de reincidência, multa de cinco UFMCP, podendo tal valor dobrar em novo caso de reincidência.

§ Único: O pagamento de multa não exime o infrator das respectivas responsabilidades civil e penal no caso de se registrarem, com o uso de cerol ou similares, danos à pessoa física, ao patrimônio público ou à propriedade privada.

Art. 6º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Raphael Dias Sampaio

DECRETO Nº 186/17

SÚMULA: "Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e seus respectivos Suplentes".

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e seus respectivos Suplentes, representantes sob a Lei 072/14, art. 28, I, com a seguinte composição:

Representantes da Sociedade

CONSELHEIROS EFETIVOS

CONSELHEIROS SUPLENTES

Ivanir Aparecida Santos Souza

Ivair Lopes Barroso

Sônia Maria Rodrigues

Simone Lanzoni Costa

Luiz Carlos Moura

Izabel Cristina Moura

Fernanda da Silva Calandro

Wellington Joslin Rodrigues

Rogério de Azevedo Palma

Isabel Cristina Marson

Representantes do Governo

Nelson Roberto Catucci

Dirceu Funari Junior

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello

Marcos Andre de Brito

Ademir Balera da Silva

Antonio Delvair Zaneti

Claudinei Dias Athayde

Kizzmara de Souza Magri

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 187/17

SÚMULA: Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor Rafner Augusto Soares, inscrito no



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

CPF/MF sob o nº 082.870.249-78, e portador do RG nº 10.591.554-3-SSP-PR, Coordenador Executivo do PROCON.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Geancarlo Cantieri Janoni

Subprefeito de Congonhas

Ailton Dias

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

DECRETO Nº 188/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 391/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 192/17

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, RAFAEL ODÍLIO BASSO no cargo de VIGIA, lotado na Subprefeitura do Distrito de Congonhas, para cumprir sua função junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de abril de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

PORTARIA Nº 193/17

SÚMULA: Transfere o servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, DIOGO MARTINS FILHO, no cargo de VIGIA, lotado na Subprefeitura do Distrito de Congonhas, para cumprir sua função junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de abril de 2017, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

CLAUDIO TROMBINI BERNARDO

Procurador Geral do Município

Geancarlo Cantieri Janoni

Subprefeito de Congonhas

Ailton Dias

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017

RESULTADO SORTEIO

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº165 de 13 de março de 2017, composta por Meury Naomi Matuda Marques, Paula Mileny Souza Silva e Rosângela de Fátima Lourenço, torna público o resultado do sorteio entre os profissionais inscritos na Chamada Pública nº 002/2017, os quais comporão a Subcomissão que julgará as propostas técnicas no processo licitatório para contratação de agência de propaganda e publicidade. A Subcomissão técnica será composta por: JAQUELINE SEUGLING PÉRISSÉ, NÁJYLLA NOGUEIRA e EDUARDO MALACHINI.

Cornélio Procopio, 11 de abril de 2017.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

PAULA MILENY SOUZA SILVA

ROSÂNGELA DE FÁTIMA LOURENÇO

COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A Comissão de Seleção do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, designada conforme portaria 171/2017, juntamente com a Unidade Gestora, tendo em vista o disposto na Lei Federal 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto Municipal nº 143/2017 após o avaliação dos Planos de

Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade de civil, considerando que as entidades estão devidamente credenciadas nas respectivas políticas e cadastradas nos respectivos conselhos, os quais anteriormente aprovaram o orçamento e os planos de trabalho, encaminha ao Departamento de Contabilidade o resultado da Seleção de Entidades da Sociedade Civil habilitadas a celebrar Termo de Fomento com o Município devendo o concedente definir os critérios para o Chamamento Público ou dispensa deste nos casos enquadrados no art. 30 da Lei Federal 13.019 e art. 9 do Decreto Municipal nº 143/2017.

Entidades	Área da Política	Valores Anuais	
Associação Casa Emaús Educação		R \$ 41.800,00	
APAE (Federal)	Assistência Social	R \$ 57.241,20	
Lar São Vicente de Paula	Assistência Social	R \$ 44.000,00	
Espaço Jovem Evolução	Assistência Social	R \$ 44.000,00	
Bom Samaritano	Assistência Social	R \$ 44.000,00	
Abrigo Bom Pastor (Federal)	Assistência Social	R\$ 17.520,00	
Abrigo Bom Pastor	Assistência Social	R \$ 37.070,00	
Ong Orar	Assistência Social	R \$ 33.000,00	
NST Pio XII – Casa de Apoio Madre Leonida	Saúde	R \$ 9.370,00	
Proteção Bem Estar Animal	Saúde	R \$ 33.000,00	
Mitra Diocesana – pastora da Criança	Saúde	R \$ 22.000,00	
Associação Vida Nova	Saúde	R\$ 93.500,00	
Instituto do Câncer de Londrina	Saúde	R \$ 50.000,00	
Casa da Criança – Casa lar (federal)	Assistência Social	R\$ 60.000,00	
Casa da Criança – Casa lar (Municipal)	Assistência Social	R\$ 49.762,00	
Casa da Criança – Casa lar (Estadual)	Assistência Social	R\$ 47.740,00	
APAGIN Cultura		R\$ 30.000,00	
Musicarte	Cultura	R\$ 27.500,00	

Cornélio Procópio, 30 de março de 2017.

Juliana Rigão Lirango de Alcântara
Membro da Comissão e Julgamento
Decreto nº 171/2017
Patrícia Tozette Barão
Membro da Comissão e Julgamento

Decreto nº 171/2017
Priscila Mazzali Batista Noll
Membro da Comissão e Julgamento
Decreto nº 171/2017
Mirian Costa
Membro da Comissão e Julgamento
Decreto nº 171/2017
Sonia Maria Stellato
Membro da Comissão e Julgamento
Decreto nº 171/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Cornélio Procópio tem a honra de convidar a população em geral, as associações de bairro, demais organizações não governamentais, clubes de serviços, entidades religiosas e quaisquer outros segmentos representativos da população para participarem no dia 12/04/2017, às 14 horas, na Câmara Municipal, sito à Mato Grosso para a Audiência Pública referente ao PPA 2018-2021 – Plano Plurianual e LDO 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em cumprimento às determinações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei complementar nº 101/2000, artigo 48, parágrafo único.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito Municipal

Cornélio Procópio, 10 de Abril de 2017.

A Administração Municipal torna público, a seguinte alteração do Ato de diária nº. 397/17 do funcionário ORLANDO JOSE MENSATO;

Data da viagem; 31 de Março de 2017.

Atenciosamente,
RUBENS DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 030/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de gêneros alimentícios perecíveis para futuras aquisições.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 08h50m do dia 25 de abril de 2017.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 25 de abril de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação
- Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 031/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de madeiramento e produtos manufaturados de madeira, fechaduras e pregos para futuras aquisições.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 1400m do dia 25 de abril de 2017.

ABERTURA: Às 14h10m do dia 25 de abril de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 032/2017- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de produtos de vidraçaria para futuras aquisições.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 08h50m do dia 26 de abril de 2017.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 26 de abril de 2017.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio, 07 de abril de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DA FECOP

FECOP – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ALTERAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº 001/2017- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017

Onde se lê:

CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 8h30m às 08h50m do dia 19 de abril de 2017 na Unidade Compras/Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00m do dia 19 de abril de 2017, na Unidade Compras/Licitação da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR.

Leia-se:

CREDENCIAMENTO E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Das 8h30m às 08h50m do dia 24 de abril de 2017 na Unidade Compras/Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, à Avenida Minas Gerais, nº 301.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00m do dia 24 de abril de 2017, na Unidade Compras/Licitação da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio - PR.

Ficam inalteradas as demais Cláusulas.

Cornélio Procópio-PR, 10 de abril de 2017.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

Errata

Em relação ao processo de Inexigibilidade nº 5/2017 referente ao curso “Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Sessões Legislativas”, publicado no boletim Oficial do Município na

data de 06/04/2017, onde se lê "Inexigibilidade nº 5/2017, leia-se "Inexigibilidade nº 6/2017.

Inexigibilidade nº 6/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 10.536.998/0001-05, no valor de R\$ 1.858,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), referente à 2 (duas) inscrições no curso: Projetos de Lei, Decretos Legislativos e Sessões Legislativas, em conformidade com o art. 26, com base no artigo 25, inciso II c/c art. 13 VI todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

Processo de Inexigibilidade nº 05/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da empresa: PUBLIS INFORMATICA E SISTEMA LTDA – CNPJ 09.273.960/0001-08, referente a 02 inscrição no curso SIAP – Sistema de Informações de Atos de Pessoal , perfazendo um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), em conformidade com o art. 25, caput c/c art.26 ambos da Lei 8.666/93.

Cornélio Procópio, 10 de abril de 2017.
HELVÉCIO ALVES BADARÓ
PRESIDENTE

CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO PERÍODO DE 01-03-2017 a 31-03-2017

Empenho nº: 57

Servidor: Edimar Gomes Filho

Cargo: Vereador

Período: De 05/03 a 07/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 58

Servidor: Diones Carlos de Campos

Cargo: Vereador

Período: De 05/03 a 07/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 59

Servidor: Elio José Janoni

Cargo: Vereador

Período: De 05/03 a 07/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 65

Servidor: Fernando Vanucchi Peppes

Cargo: Vereador

Período: De 15/03 a 17/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 66

Servidor: Adejaci Batista Moreira

Cargo: Chefe Contábil Financeiro

Período: De 15/03

Valor das Diárias – R\$ 270,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 73

Servidor: Rafael Ernandes Terezan

Cargo: Assessor Administrativo

Período: De 23/03 a 24/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 480,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 84

Servidor: Carolina di Paula Cantídio

Cargo: Técnico Legislativo

Período: De 22/03 a 24/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 780,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 85

Servidor: Gilmar José Lavorato

Cargo: Vereador

Período: De 22/03 a 23/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 390,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 86

Servidor: Elio José Janoni

Cargo: Vereador

Período: De 26/03 a 28/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 87

Servidor: Edimar Gomes Filho

Cargo: Vereador

Período: De 26/03 a 28/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 88

Servidor: Diones Carlos de Campos

Cargo: Vereador

Período: De 26/03 a 28/03/2017

Valor das Diárias – R\$ 690,00

Destino: Curitiba – PR

Empenho nº: 93

Servidor: Rafael Ernandes Terezan

Cargo: Assessor Administrativo

Período: De 22/03 a 24/03/2017 (complemento do empenho 73 por acréscimo de data)

Valor das Diárias – R\$ 300,00

Destino: Curitiba – PR

